



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS

### Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa de especializada em Locação de Equipamentos para Shows e Eventos comemorativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR: O valor total estimado para o fornecimento é de R\$ 587.668,87

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 06 de dezembro de 2022, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013 Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007 subsidiariamente e no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) portal da transparencia link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Poderão participar deste Pregão as ME, EPPs e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2022.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro - Decreto 086/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Instituição/Empresa MALHEIROS & RIOS REPRESENTAÇÕES E CAPACITAÇÕES LTDA,**

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de curso completo: Nova Lei de Licitação e Contratos na modalidade modular (divididos em 4 módulos) de forma "In Company", para capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

**DO VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), sendo pagos parceladamente de acordo com a realização dos cursos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 10 (dez) meses, com início na data de 17 de novembro de 2022 e encerramento em 16 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das dotações orçamentárias: 04 - Secretaria Municipal de Gestão administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.128.0043 - Formação de Recursos Humanos, 1.022 - Cursos e Treinamentos ADM, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Juliani Garcia Berloff Andrade** - Pela Contratante e **Marcelo Malheiros do Amaral**

- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2022.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022**

**PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa GMG CONDTRUTORA LTDA- EPP.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Bairro Jardim América no município de Deodápolis - MS, com recursos do Financiamento FINISA.

**DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato **R\$ 627.020,25 (seiscentos e vinte sete mil, vinte reais e vinte e cinco centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

**DO PRAZO:** O prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma físico financeiro, neste caso 06 (seis) meses contados a partir da ordem de serviços.

**DA DOTAÇÃO:** 06 - Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 15.451.0055 - Infraestrutura Urbana, 1.035 - Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

**ASSINAM: Valdir Luiz Sartor** - Pela Contratante e **Jurcenei Miranda Madruga Gomes** - Pela Contratada.

*Deodápolis - MS, 18 de novembro de 2022.*

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO 006/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.**

**PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA -EPP.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta do - Prazo do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

**DO PRAZO:** A Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 006/2021, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, iniciando-se em 01/11/2022 e encerrando - se em 31/07/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II § 1º c/c o § 2º

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 006/2021.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Adnir Nogueira de Souza**

- Pela Contratada

*Deodápolis - MS, 26 de outubro de 2022*

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO 140/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019**

**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde - e a Locador Clovis Pedro Neves Tering.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - do Prazo do Contrato e da Cláusula Segunda do Valor do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**DO PRAZO:** A Cláusula sexta - Do Prazo do Contrato nº 140/2019, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/10/2022 e encerrando - se em 15/10/2023.

**DO VALOR:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica acrescido da importância de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais) do valor inicial do contrato, sendo pagas em 12(doze) parcelas de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, c/c o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 140/2019.

**ASSINAM:** Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e Clovis Pedro Neves Tering - Pela Contratada

*Deodápolis - MS, 14 de outubro de 2022.*

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 148/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 069/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento de Hospedagem, para atendimento das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esporte, Habitação Educação, Trânsito e Gabinete do Prefeito**, em favor da empresa:

**FELIPE & NASCIMENTO LTDA - ME**, localizada na Rod. BR 376, KM 2,5 – saída para Glória de Dourados – Zona Rural, CEP: 79.790-000, Deodápolis – MS, CNPJ/MF 11.091.369/0001-73; nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06; totalizando o valor de R\$ 206.708,55 (duzentos e seis mil setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2022.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Homologo** o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 148/2022, Pregão Presencial nº 069/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento de Hospedagem, para atendimento das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esporte, Habitação Educação, Trânsito e Gabinete do Prefeito**, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 140/2022 na Modalidade Tomada de Preços nº 019/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Engenharia ou Arquitetura e Vidraçaria na Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde do município, com recursos do Processo Judicial nº 012.152.023/2022**, em favor da empresa vencedora: **CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 34.430.996/0001-97 com sede na Rua Tiradentes, Nº 26, Bairro Jardim Santa Marta – Caarapó – MS, CEP 79.940-000, no lote 01 com o valor total de R\$ 360.505,03 (trezentos e sessenta mil quinhentos e cinco reais e três centavos).

O Lote 02 foi considerado deserto.

Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para prestação dos serviços de engenharia, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis – MS, 22 de novembro de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Gerenciamento de Sistema Informatizado e Integrado para Abastecimento de Combustíveis (gasolina comum e diesel S10), através do Cartão Magnético ou Micro- Processado em rede de postos e fornecedores credenciados.**

Empresa Vencedora:

**S. H. INFORMÁTICA LTDA**, no item 01 com o valor de R\$ 2.669.746,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais).

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2022.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

**RH****EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Alessandra Moreira Nemezio Lima, inscrita no CPF sob o nº. 319.240.368-35.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como recepcionista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.442,39 (Um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 22 de novembro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Kadmo Carriço Corrêa – Secretário Municipal e Alessandra Moreira Nemezio Lima – Contratada.  
Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Elenilde Vegilato, inscrita no CPF sob o nº. 018.990.051-29.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como enfermeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$3.497,23 (Três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), mais adicional de insalubridade de 20% calculado sobre o seu vencimento.

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de novembro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Kadmo Carriço Corrêa – Secretário Municipal e Elenilde Vegilato – Contratada.  
Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Jéssica Viviane Godeis de Brito, inscrita no CPF sob o nº. 053.567.691-30.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), mais adicional de insalubridade de 20% calculado sobre o seu vencimento.

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de novembro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Kadmo Carriço Corrêa – Secretário Municipal e Jéssica Viviane Godeis de Brito – Contratada.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2022.

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Sra. Patricia Cabral Alencar, inscrita no CPF sob o nº. 021.923.941-01.

**OBJETO:** termo aditivo do contrato para prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), mais adicional de insalubridade de 20% calculados sobre o seu vencimento.

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 10, inciso II, alínea “b” das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Adriano Araújo Pimentel – Secretário Municipal de Educação – e Patricia Cabral Alencar – Contratada.

Deodápolis - MS, 21 de novembro de 2022.

## **DECRETO**

**DECRETO Nº 136, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.** Regulamenta a Lei Complementar n. 12, de 1 de novembro de 2.022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** Por força do disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 12, de 1 de novembro de 2.022, que “concede o piso salarial nacional para os Professores da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis, no exercício de 2022, e dá outras providências”, o Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal implantará a folha de pagamentos referente aos dias trabalhados no mês de novembro de 2.022 pelos ocupantes dos cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis na forma determinada pelo Anexo Único da referida norma.

Parágrafo único. Na hipótese de os recursos tecnológicos e logísticos da Administração impedirem a implementação instantânea ou tempestiva dos vencimentos na forma como definido neste Decreto sem implicar em atraso no pagamento aos servidores, os pagamentos referentes à folha salarial do mês de novembro ocorrerão conforme os valores previstos na legislação anterior, e a diferença entre os valores previstos naquela legislação modificada e os contemplados no Anexo Único da Lei Complementar n. 12, de 1 de novembro de 2.022, deverá ser quitada dentro do próprio mês de implementação da atualização, mediante folha complementar.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Art. 2º** Fica determinada a exclusão da rubrica intitulada “regência de classe” da folha salarial dos professores do Município de Deodápolis, a partir do mês de competência de novembro de 2022, para implementação dos novos padrões remuneratórios reajustados pela Lei Complementar n. 12, de 1 de novembro de 2.022 e seu Anexo Único, tendo em vista que as verbas de “regência de classe” originariamente previstas nos §§ 1º e 2º do art. 75 da Lei Complementar Municipal n. 458, de 14 de dezembro de 2004, foram revogadas tacitamente por legislação alteradora, que passou a prever novos valores da “regência de classe” exclusivamente em seus respectivos Anexos Únicos, notadamente, as Leis Municipais n. 606, de 27 de maio de 2.014 e n. 617, de 19 de março de 2015, e as que se seguiram, que alteraram Anexo Único da Lei Complementar Municipal n. 458, de 14 de dezembro de 2004, para dela serem parte integrante, sem que essa verba tenha sido reeditada na Lei Complementar n. 12, de 1 de novembro de 2.022 e seu Anexo Único, tendo em vista a implementação do piso salarial do magistério no Município.

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigo na data de sua publicação.

Deodápolis, MS, 23 de novembro de 2022

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 0811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE MENORES APRENDIZES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Municipal de Contratação de Menor Aprendiz no âmbito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º Poderá o Poder Público Municipal, e todas as Pessoas Jurídicas de Direito Privado do município de Deodápolis contratar no seu quadro de funcionários, Menores Aprendiz devidamente cadastrados e matriculados em uma instituição de ensino.

**Art. 2º** Aprendiz é o maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do Artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§1º O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

§2º A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

§3º A contratação de aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre quatorze e dezoito anos, para conceder o primeiro emprego aos jovens residentes no Município de Deodápolis.



§4º A empresa que utilizar uma cota excedente à 5% (cinco por cento) do seu quadro de funcionários com menor aprendiz, ganhará um selo da Prefeitura na qual poderá ser usada em suas mídias e propaganda como EMPRESA PARCEIRA DO JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL.

Art. 3º O Programa Jovem Aprendiz Municipal de Deodápolis tem por objetivos:

- I - Proporcionar aos aprendizes inscrição formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;
- II - Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;
- III - Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
- IV - Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;
- V - Fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais sediadas neste município ou em outros municípios, como SENAI, SESC e outras que assistam tais jovens, nos termos do Decreto Federal nº [9.579/2018](#), e respeitadas as disposições das legislações existentes.

§1º A celebração de convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria, poderá ser firmado com empresas de outros municípios, desde que, a realização do programa jovem aprendiz seja efetuada dentro do município de Deodápolis ou em outro município em que a empresa está sediada.

§2º Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade do Município de Deodápolis através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra Secretaria que o executivo indicar firmar convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidades autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz Municipal", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT e da Lei Federal nº [10.097/2000](#).

Art. 6º Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem, uma formação profissional, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Art. 7º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na carteira de trabalho e previdência social, ma-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

trícula e frequência do aprendiz a escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental ou médio.

§1º Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

§2º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora como subsídio mínimo.

Art. 8º A formação profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental ou médio;

II - horário especial para o exercício das atividades;

III - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Art. 9º Serão consideradas qualificadas em formação técnico-profissional as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as previstas no art. 50 do Decreto Federal nº [9.579/2018](#).

Parágrafo único. O município poderá realizar convênios com entidades públicas ou privadas para fornecer cursos aos participantes em parcerias com as empresas que aderirem o projeto.

Art. 10º O Programa de que trata esta lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (catorze) à 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda per capita de até 1 salário mínimo e ½ (meio), que estejam cursando ou concluíram a educação básica ou ensino médio que atendam as seguintes condições:

I - ter concluído ou estar cursando a educação básica ou ensino médio na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;

II - não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal; e

III - comprovar ser residente no Município.

§1º A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

§2º Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§3º A contratação de jovens aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) à 24 (vinte e quatro) anos, exceto quando:

I - as atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

II - a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

Art. 11º Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se en-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

contre em uma das seguintes condições:

I - sejam provenientes de famílias baixa renda, incluídos no CADÚNICO;

II - que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;

III - pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem; e

IV - tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas sócias educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente; sendo analisado caso a caso por uma equipe do CREAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Art. 12º A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pelo ente municipal, obedecendo aos regulamentos específicos.

Art. 13º A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 14º O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II - falta disciplinar grave;

III - ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

IV - a pedido do aprendiz.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo.

Art. 15º Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Assessor de Desenvolvimento Econômico, organizar cadastro municipal das entidades qualificadas e disciplinar a compatibilidade entre o conteúdo com a duração do programa de aprendizagem, com vistas a garantir a qualidade técnico-profissional.

Art. 16º As empresas que aderirem ao projeto poderão ter desconto de 5% (cinco por cento) da taxa de alvará de localização, instalação e funcionamento de estabelecimento ou atividade econômica, a cada menor aprendiz contratado, limitado à 60% (sessenta por cento) de desconto.

Parágrafo único. Cabe ao poder Executivo anualmente publicar decreto fixando ou alterando as diretrizes do programa e concessão de descontos disponibilizados pelo *caput* deste artigo.

Art. 17º As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 18º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município é o órgão responsável por fiscalizar o Programa Jovem Aprendiz Municipal no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.

Art. 19º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir a implementação do Programa “Jovem Aprendiz”, as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.

Art. 20º O Poder Executivo emitirá se necessário, os atos administrativos decretos, regulamentos, instruções normativas, portarias, entre outros atos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.

Art. 21º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

### **LEI MUNICIPAL Nº 0812, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar a extração mineral fora dos limites do Município de Deodápolis.”*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar extração mineral fora dos limites do Município de Deodápolis, quando houver doações realizadas por particulares.

**§ 1º** Os minérios extraídos serão utilizados em prol da população deodapolense nas obras municipais, cascalhamento de vias e para demais fins que a administração entender como necessário.

**§ 2º** Para a extração mineral os maquinários municipais poderão ultrapassar os limites do Município, porém, deverá nos termos da presente legislação portar autorização expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura que constará o local do deslocamento e os dias que ocorrerá a extração mineral.

**Art. 2º** É de total responsabilidade do ente Municipal as solicitações prévias aos órgãos competentes das licenças necessárias, caso o proprietário não a tenha.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/11/2022  
 Nº do empenho : 1848/22  
 Ordinário  
 Processo : AF-2214/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	25.752.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	1.034	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0017 (0017)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000061	

Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores :	474.164,95
Suplementações:	100.000,00	Valor do empenho :	61.320,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	600.000,00	Total ( B ) :	535.484,95
		Saldo ( A - B ) :	64.515,05

Credor:	10253	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
Endereço:	R R5,140 - QUADRAR9	LOT	Cidade: GOIANIA UF: GO
C.N.P.J.:	00.226.324/0001-42		Inscr.Est./Ident.Prof.: 10.136.759-7
Banco:		Agência:	Fone: 6239247226
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (Licitação Nº: 37/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	61.320,00
---------------------	------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 61.320,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	37/2022/2022
Contrato :		Data :	30/05/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/11/2022  
 Nº do empenho : 1177/22  
 Ordinário  
 Processo : AF-2222/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000091

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	929.111,48
Suplementações:	1.193.363,02	Valor do empenho :	144,80
Anulações:	267.244,11	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	976.118,91	Total ( B ) :	929.256,28
		Saldo ( A - B ) :	46.862,63

Credor: 9905 JOSINILSON DOS SANTOS 78124387168  
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 1810, \*\*\*\*\* Cidade: Deodápolis UF: MS  
 C.N.P.J.: 27.348.312/0001-47 Inscr.Est./Ident.Prof.: 0  
 Banco: Agência: Fone: 81292702  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ATA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 23/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	144,80
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 23/2022/2022 Data : 18/04/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/11/2022  
 Nº do empenho : 1849/22  
 Ordinário  
 Processo : AF-2218/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000251	

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	76.963,75
Suplementações:	216.064,00	Valor do empenho :	1.853,00
Anulações:	21.400,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	194.664,00	Total ( B ) :	78.816,75
		Saldo ( A - B ) :	115.847,25

Credor: 13735 PAULO ROGERIO DE ARAUJO 31379580838	Cidade: DEODAPOLIS	UF: MS
Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA,894 - SALA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 26.802.383/0001-05	Agência:	Fone: 6799539276
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 29/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	1.853,00
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.853,00 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 29/2022/2022 Data : 26/04/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/11/2022  
 Nº do empenho : 1178/22  
 Ordinário  
 Processo : AF-2225/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	369.690,08
Suplementações:	704.404,35	Valor do empenho :	256,08
Anulações:	361.379,36	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	373.024,99	Total ( B ) :	369.946,16
		Saldo ( A - B ) :	3.078,83

Credor: 10341 FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA  
 Endereço: R MONTE ALEGRE, 4645, \*\*\*\*\* Cidade: Dourados UF: MS  
 C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.444.504-5  
 Banco: Agência: Fone: 6734214502  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 48/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	256,08
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 256,08 (duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 48/2022/2022 Data : 03/08/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/11/2022

Nº do empenho : 1850/22

Ordinário

Processo : AF-2219/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.086	- AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0080 (0080)	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000087	

Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores :	13.184,30
Suplementações:	13.400,00	Valor do empenho :	2.166,30
Anulações:	497.271,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	16.129,00	Total ( B ) :	15.350,60
		Saldo ( A - B ) :	778,40

Credor: 10122 JOSINILSON DOS SANTOS 78124387168	Cidade: DEODAPOLIS	UF: MS
Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS,1810 - *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 0	
C.N.P.J.: 27.348.312/0001-47	Agência:	Fone: 6781292702
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ATA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 23/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	2.166,30
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.166,30 (dois mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 23/2022/2022 Data : 18/04/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/11/2022  
 Nº do empenho : **1180/22**  
 Ordinário  
 Processo : AF-2233/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI  
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0031 (0031) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000021

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	99.970,23
Suplementações:	113.050,00	Valor do empenho :	480,00
Anulações:	42.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	100.550,00	Total ( B ) :	100.450,23
		Saldo ( A - B ) :	99,77

Credor: **9905 JOSINILSON DOS SANTOS 78124387168**  
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 1810, \*\*\*\*\* Cidade: Deodápolis UF: MS  
 C.N.P.J.: 27.348.312/0001-47 Inscr.Est./Ident.Prof.: 0  
 Banco: Agência: Fone: 81292702  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ATA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 23/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 480,00

Fica empenhada a importância de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 23/2022/2022 Data : 18/04/2022  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/11/2022  
 Nº do empenho : 1851/22  
 Ordinário  
 Processo : AF-2227/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
 Funcional: 04.782.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Projeto/Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	1.000.000,00	Empenhos anteriores :	1.095.505,10
Suplementações:	973.690,62	Valor do empenho :	4.117,00
Anulações:	851.515,59	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.122.175,03	Total ( B ) :	1.099.622,10
		Saldo ( A - B ) :	22.552,93

Credor: 934 ANDREIA PARDINI PRIOR UF: MS  
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS,858 - \*\*\*\*\* Cidade: DEODAPOLIS  
 C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0  
 Banco: Agência: Fone: 6734481332  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 44/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 4.117,00

Fica empenhada a importância de 4.117,00 (quatro mil cento e dezessete reais)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 44/2022/2022 Data : 20/07/2022  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/11/2022  
 Nº do empenho : 90/22  
 Ordinário  
 Processo : AF-2234/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade: 10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0007 - INVESTIMENTO SOCIAL  
 Projeto/Atividade: 2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000002

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	43.402,06
Suplementações:	39.371,47	Valor do empenho :	906,78
Anulações:	44.700,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	44.671,47	Total ( B ) :	44.308,84
		Saldo ( A - B ) :	362,63

Credor: **9869** **MARCIANO & FERNANDES LTDA**  
 Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA, 164, \*\*\*\*\* Cidade: Angélica UF: MS  
 C.N.P.J.: 13.704.097/0002-46 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 67 34461185  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 44/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	906,78
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 906,78 (novecentos e seis reais e setenta e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 44/2022/2022 Data : 20/07/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
------------------------	--------	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/11/2022  
 Nº do empenho : 1175/22  
 Ordinário  
 Processo : AF-2220/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000085

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	1.010.736,81
Suplementações:	1.707.556,69	Valor do empenho :	130,70
Anulações:	895.418,44	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.012.138,25	Total ( B ) :	1.010.867,51
		Saldo ( A - B ) :	1.270,74

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, \*\*\*\*\* Cidade: Ivinhema UF: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG E 45 KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS (Licitação Nº : 24/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 130,70

Fica empenhada a importância de 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 24/2022/2022 Data : 04/05/2022  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO KADMO CARRIÇO CORREA  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/11/2022  
 Nº do empenho : 1176/22  
 Ordinário  
 Processo : AF-2224/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0052	- GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
Projeto/Atividade:	2.077	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 (0002)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000057	

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	436.031,17
Suplementações:	566.703,79	Valor do empenho :	1.179,80
Anulações:	70.832,53	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	595.871,26	Total ( B ) :	437.210,97
		Saldo ( A - B ) :	158.660,29

Credor: 9905 JOSINILSON DOS SANTOS 78124387168	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 1810, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 0	
C.N.P.J.: 27.348.312/0001-47	Agência:	Fone: 81292702
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ATA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 23/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	1.179,80
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.179,80 (um mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 23/2022/2022 Data : 18/04/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS**  
**REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Extraordinária do dia 14 de Novembro de 2022. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Foi lido o Convite do SINSEMD para todos os Vereadores. Foi lido o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 011 de 09/11/2022 que: 'Institui ações de prevenção e combate ao assédio sexual e moral no esporte, e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 012 de 09/11/2022 que: 'Institui a assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 047 de 11/11/2022 do Executivo em caráter de Urgência Especial que: 'Autoriza o Poder Executivo a realizar a extração mineral fora dos limites do Município de Deodápolis-MS'. Foi lido o Requerimento nº 042/2022 do Vereador Flávio Henrique Patricio Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a elaboração de estudo técnico para implantação de travessia por faixa elevada na avenida Armando Crispiniano (antiga av. dos Ipês), nas proximidades da praça ali existente ou, em caso de inviabilidade ou insuficiência de recursos financeiros, a implantação de redutor de velocidade do tipo quebra-molas. Foi lido o Requerimento nº 043/2022 do Vereador Flávio Henrique Patricio Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando-lhe informações no sentido de esclarecer se a manutenção da malha asfáltica das avenidas Genário da Costa Matos e Deodato Leonardo da Silva, no perímetro urbano, é de responsabilidade do Município, do Estado e/ou União Federal. Foi lido o Requerimento nº 044/2022 do Vereador Manoel da Paz Santos que envia expediente ao Prefeito Municipal e para a Secretária de Administração e Finanças para que remetam documentos E INFORMAÇÕES conforme segue: 1) – contratos e respectivos aditivos firmado com a empresa Nunes Golgo e Alves Sociedade de Advogados – 2) – Notas de empenhos e ordens de pagamentos efetuados – 3) – informar a situação atual do contrato e resultado obtido com tal contratação. Foi lida a Indicação nº 030/2022 do Vereador Carlos de Lima Neto Junior que envia expediente ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde para que estudem a possibilidade da construção de uma sala no posto de saúde no Distrito de Lagoa bonita para uso dos serviços de fisioterapia e psicologia. Foi lida a Indicação nº 031/2022 do Vereador Carlos de Lima Neto Junior que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize o órgão competente da Prefeitura a Cascalhar toda extensão da 11ª linha poente em Deodápolis-MS. Dando seguimento o Presidente convidou o Vereador Flávio Henrique Patricio Barreto para usar a PALAVRA NA

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail:camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**TRIBUNA.** A Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza também usou a Palavra e foi apartada pelo Vereador Carlos de Lima Neto Junior. E Por fim usou a PALAVRA NA TRIBUNA o Vereador Manoel da Paz Santos que foi apartado pelo Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Logo o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 011 de 09/11/2022. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 012 de 09/11/2022. O Presidente falou aos demais Vereadores que o Edil Donizete José dos Santos se ausentou pois o mesmo não estava se sentindo bem e foi ao Hospital. Colocou em discussão o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Lei Municipal nº 047 de 11/11/2022 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Regime de Urgência Especial aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente SUSPENDEU A SESSÃO POR CINCO MINUTOS para que as comissões emitsem os devidos Pareceres. REABERTA A SESSÃO o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 047 de 11/11/2022 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos e Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação Nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das Comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 046 de 27/10/2022 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos, Francisco Euzébio de Oliveira e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 007 de 13/10/22. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Manoel da Paz Santos e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 008 de 13/10/22. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Requerimento nº 042/2022 do Vereador Flávio H. P. Barreto. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Manoel da Paz Santos e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o requerimento nº 043/2022 do Vereador Flávio H. P. Barreto. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 044/2022 do Vereador Manoel da Paz Santos. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 030/2022 do Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Discutiu a matéria seu autor o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto e a Vereadora Jussara Vanderlei. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 031/2022 do Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Estavam inscritos para EXPLICAÇÃO PESSOAL os Vereadores: Manoel da Paz Santos e Francisco Euzébio de Oliveira. Em suas considerações finais o Presidente foi solidário com o Vereador Manoel da Paz Santos e cobrou informações urgentes quanto a REURB. Falou da qualidade do asfalto no Jardim América e sua manutenção. Parabenizou os moradores

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail:camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

*FAUCONIANO* *Carlos de Lima Neto Junior*





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

do Conjunto Santa Terezinha pelo benefício conseguido que é o asfalto que está sendo feito e também parabenizou a Empresa pelo bom trabalho e empenho na obra. Agradeceu aos munícipes presentes, Vereadores, funcionários do Legislativo, internautas e encerrou a presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA quer após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.